

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO –
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

DECRETO Nº 015 - B DE 19 DE FEVEREIRO DE 2016.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 84, Inciso XI de Lei Orgânica Municipal, bem como nos demais dispositivos legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **RONALDO JOSÉ DE SOUZA**, à pedido, do cargo de Diretor de Esporte, neste município de Nova Redenção, Estado da Bahia, nomeado em decreto nº 026 de 03 de janeiro de 2013.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 19 DE FEVEREIRO DE 2016.

Anna Guadalupe Pinheiro Luquini Azevedo

Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Redenção



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO –
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

DECRETO Nº 021 DE 31 DE MARÇO DE 2016.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 84, Inciso XI de Lei Orgânica Municipal, bem como nos demais dispositivos legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **ARNOLD PIRES DOS SANTOS**, à pedido, do cargo de Secretário de Infraestrutura, Transportes e Serviços Urbanos, neste município de Nova Redenção, Estado da Bahia.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 31 DE MARÇO DE 2016.

Anna Guadalupe Pinheiro Luquini Azevedo
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Redenção



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO –
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

DECRETO Nº 022 DE 31 DE MARÇO DE 2016.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 84, Inciso XI de Lei Orgânica Municipal, bem como nos demais dispositivos legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **VIVALDO FERREIRA DA SILVA**, à pedido, do cargo de Secretário de Esporte, neste município de Nova Redenção, Estado da Bahia, nomeado em decreto nº 015 de 02 de janeiro de 2013.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 31 DE MARÇO DE 2016.

Anna Guadalupe Pinheiro Luquini Azevedo
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Redenção



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO –
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

DECRETO Nº 023 DE 31 DE MARÇO DE 2016.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 84, Inciso XI de Lei Orgânica Municipal, bem como nos demais dispositivos legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **RICARDO FERNANDES SILVA**, à pedido, do cargo de Secretário de Transporte, neste município de Nova Redenção, Estado da Bahia, nomeado em decreto nº 029 de 03 de janeiro de 2013.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 31 DE MARÇO DE 2016.

Anna Guadalupe Pinheiro Luquini Azevedo
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Redenção



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO –
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

DECRETO Nº 024 DE 31 DE MARÇO DE 2016.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 84, Inciso XI de Lei Orgânica Municipal, bem como nos demais dispositivos legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **JARDEL MACHADO DA SILVA**, à pedido, do cargo de Secretário de Agricultura, neste município de Nova Redenção, Estado da Bahia, nomeado em decreto nº 027 de 03 de janeiro de 2013.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 31 DE MARÇO DE 2016.

Anna Guadalupe Pinheiro Luquini Azevedo
Prefeita Municipal